



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

MENSAGEM Nº 63, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Thiago Almeida;
Senhoras e Senhores membros da Câmara Municipal de Nova Lima.

Cumpridas as formalidades de praxe, submeto à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, que **“REVOGA OS INCISOS VII, VIII, IX, X e XII, DO ART. 14, BEM COMO OS INCISOS VII, VIII, DO ART. 16, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.026, DE 31 DE JULHO DE 2023”**.

O presente projeto visa adequar a redação da Lei Municipal nº 3.026/2023, de modo a simplificar o procedimento concessão e o recebimento de patrocínio pelo poder público e as ações de fomento cultural no âmbito do Município de Nova Lima.

Diante da importância da matéria e, considerando a autorização contida nos regulamentos¹, solicito a apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Na oportunidade, reitero meu respeito a esta Casa.

Nova Lima, 28 de novembro de 2023.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

¹ Artigos 46, II e 60 da Lei Orgânica; Artigo 15, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PROJETO DE LEI Nº

“REVOGA OS INCISOS VII, VIII, IX, X E XII, DO ART. 14, BEM COMO OS INCISOS VII, VIII, DO ART. 16, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.026, DE 31 DE JULHO DE 2023”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos VII, VIII, IX, X e XII do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.026, de 31 de julho de 2023.

Art. 2º Ficam revogados os incisos VII e VIII, do artigo 16, da Lei Municipal nº 3.026, de 31 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, na data da sanção.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO DE NOVA LIMA